

Márcia I. M. Steffen

Delinqüência: privação, trauma e passagem ao ato

O trabalho tem como objetivo situar na metapsicologia psicanalítica o ato delinqüente. As hipóteses teóricas são desenvolvidas a partir da experiência de trabalho no Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, com adolescentes que realizaram atos infracionais, e assim pretende discutir a questão da delinqüência hoje, em nosso meio. Apresenta como questões centrais do quadro as questões da privação e do traumático e o seu efeito na estruturação do psiquismo. Propõe também a discussão do papel da culpa, da interdição intrapsíquica e da pulsão de morte.

> Palavras-chave: Delinqüência, estruturação psíquica, trauma, pulsão de morte

This article locates the delinquent act within psychoanalytic metapsychology. Theoretical hypotheses are developed on the basis of work with delinquent adolescents at the Juvenile Court in the city of Porto Alegre, Brazil. The issue of delinquency today is discussed in the article. The central points presented are deprivation and trauma, and their effect on the structuring of the psyche. The article also discusses the roles of guilt, intrapsychic interdiction and the death instinct.

> *Key words: Delinquency, psychic structuring, trauma, death instinct*

A prática institucional leva a uma vivência diferente da clínica, não só pelo enquadre das atividades desenvolvidas, mas em termos das questões subjetivas que aportam. Na Justiça da Infância e da Juventude, um dos temas a se dar conta é o da "delinqüên-

cia", sujeitos que, pelas características do funcionamento psíquico e pela natureza dos atos praticados, chegam prioritariamente à instituição judiciária.

Sem deixar, espero, de ver a singularidade de cada caso, a repetição de algumas mani-

feições em comum, parece-me que coloca a questão de uma determinada organização psicopatológica, que pode ser descrita metapsicologicamente, embora seus limites na psicopatologia psicanalítica sejam polêmicos.

À Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre aportam hoje, prioritariamente, ao responderem processos de ato infracional, adolescentes entre 12 e 18 anos, em condições socioeconômicas bastante desfavorecidas, que praticam furtos, roubos, com ou sem confronto com a vítima, com ou sem uso de arma. Os casos de homicídio são menos comuns, e em geral isolados, ao contrário dos furtos e roubos, que, em muitos casos, vão se caracterizar pela repetição.

Ocorre que, com frequência bastante significativa, esses atos estão em conjunto com outras manifestações: o uso de drogas, e uma dificuldade importante de escolarização, desde aprender a ler e a escrever, até permanecer na sala de aula.

Sem desconsiderar os fatores sociais e econômicos, mas se podemos usar a mesma psicologia para todos, estas manifestações podem nos indicar uma determinada forma de estruturação psíquica, e que, penso, fala da dificuldade de estruturação de processos psíquicos fundamentais. Tomando o modelo de um aparato psíquico que tende à descarga e que através da complexização vai conter a satisfação pulsional direta, imediata, estabelecendo os processos secundários, o acesso à palavra, aos processos lógicos e a temporalidade, proponho pensar no modelo da transgressão que ocorre pela falha da organização psíquica interna que favorece a passagem ao ato, em um apar-

to psíquico que não consegue estabelecer a contenção.

O início característico aos 12 anos, parece indicar a fragilidade da estrutura psíquica ao lidar com o incremento da demanda pulsional. O início na infância, não raro, nos aponta para as questões fundamentais de estruturação, já evidentes em manifestações anteriores, ainda não delitos, mas que indicam questões da mesma ordem. Dificuldades desde o início em ficar na escola, fugas, fugas de casa, pequenos delitos, que não vão originar processo; muitas vezes uso de drogas na infância. (O que chamamos "fuga" nestas instituições talvez mereça ainda uma definição melhor. São efetivamente "fugas", fugas de algo ou de alguém, como em alguns casos, ou um andar que em si é um ato em consequência do traumático? Ou um ato que é uma representação do estar sozinho, do abandono? Ou a desorganização da referência temporo-espacial?)

Escutamos todos os dias, em entrevistas com esses adolescentes, os sentimentos de onipotência que fazem colocar os outros e a si mesmo em situações de risco, sem percepção disso; uma não-percepção e o não-sofrimento por atacar o outro, que nos remete à dificuldade do reconhecimento dos limites entre si mesmo e o outro. Observamos algum sofrimento com as consequências do que está ocorrendo consigo, especialmente quando ocorre a privação de liberdade, mas não o questionamento com o sintoma, não um sofrimento com o sintoma-delito. Ainda no campo narcísico, há constância na dificuldade em formular um ideal, e as escassas possibilidades externas não oferecem vias de tentativas possíveis. O relato de que os pais estabeleceram normas como "a minha

mãe sempre disse para eu não ser um ladrão”, denunciam um enunciado identificatório, negativo.

E, se estamos tomando o modelo de um psiquismo que se estrutura a partir do outro, necessariamente este quadro nos leva a pensar as falhas no exercício das funções materna e paterna, tanto o que se pode pensar a partir da estruturação desses adolescentes, quanto no discurso desses pais, em que o acesso à parentalidade real se dá, muitas vezes, sem o acesso simbólico.

Encontramos uma quase constante ausência real do pai, e inclusive no próprio relato da mãe. É constante também, no caso da presença real do pai, pais usuários de drogas, em geral álcool, e muitas vezes maltratantes, agredindo fisicamente os filhos e/ou esposa. O quadro que emerge na adolescência é o resultado do efeito traumático no psiquismo em estruturação.

E se associamos, com Winnicott (1995), privação e delinquência, isto nos remete a definir as formas de privação hoje, em nosso meio, tanto nas formas de acesso à parentalidade, como o efeito psíquico da privação do que é autoconservativo.

Há para esses sujeitos uma evidente impossibilidade de elaboração psíquica de todo este quadro com que se defrontam. Chegam à situação edípica (e à reedição edípica) muito frágeis e encontram ainda esta configuração grave externa com que lidar.

Quando adolescente, se observa muitas vezes a sua colocação real no lugar do pai, de alguma forma, seja por ser o mais velho e o pai ausente, seja por sustentar a mãe e os irmãos na ausência do pai. Recordo de um adolescente que colocou em palavras o que

ocorre em termos subjetivos com muitos desses adolescentes. Relatava maus-tratos, desde a infância, do pai em relação à companheira, mãe do adolescente. Na adolescência, junto com o irmão, defendiam a mãe. Relatam que muitas vezes colocavam o pai, alcoolizado e agressivo, para fora de casa, e ele, contando como pensa que precisavam fazer isto, face ao risco que o pai representava, diz: “sabe, a gente, eu e meu irmão, a gente era a lei lá em casa”. Se podemos compreender o que ele fazia, ocorre que no campo social esse adolescente era um transgressor, internado naquele momento por roubo, já repetidos processos, apesar de uma crítica e uma intenção consciente de parar com os delitos.

Este quadro nos remete ao registro simbólico da lei. Que possibilidades tinha este adolescente de estabelecer a interdição edípica que daria acesso à culpa, e a castração que estabeleceria o reconhecimento da alteridade?

As expressões dos adolescentes como “quando eu vi já estava fazendo”, e as referências a não sentir dúvida ou desconforto interno antes de realizar o delito, expressam bem as modalidades de passagem ao ato, sem contenção interna, sem a sensação subjetiva de culpa, sem um sofrimento intrapsíquico em relação ao sintoma (ao delito, roubo, uso de arma).

E aqui parece importante o modelo da formação do superego exatamente como descrita, não por acaso, em “O mal-estar na civilização”, em que a agressividade se transforma numa autoridade interna, e dispensa a autoridade externa. Ou não se estrutura como agente interno, e a discriminação efetiva do ato lesivo ao outro

não se estabelece, porque o bom e o mau não é dado de início.

Por outro lado, se há a ausência de tensão entre ego e superego, que originaria a culpa e impediria a transgressão, como explicar a adesão à punição? A repetição da transgressão dá origem à repetição do cumprimento de medidas judiciais, de internações em instituições que também não causam um sofrimento que evite a repetição, seja pela própria medida judicial, ou inclusive pelas condições das instituições de internação.

Como explicar, a não ser retomando a questão da origem do aparato psíquico, e a atuação da pulsão de morte no interior do aparato? Segundo Freud (1924, p. 204), a pulsão de morte pode ser transformada pela libido desviando-se para fora, dando origem à pulsão de dominação, ou pulsão destrutiva; uma parte é colocada a serviço da função sexual, dando origem ao sadismo. E segue: "Outra porção não compartilha esta transposição para fora; permanece dentro do organismo e, com o auxílio da excitação sexual acompanhante acima descrita, lá fica libidinalmente presa". Conclui: "É nessa porção que temos de identificar o masoquismo original, erógeno".

Assim, penso, pode se entender a adesão à punição, como um sofrimento que vem ao encontro de um sofrimento interno, os maus-tratos institucionais repetindo os maus-tratos da história individual, e que então se torna sem efeito como meio de modificação do quadro. Também desta forma, dos caminhos possíveis da atuação da pulsão de morte, podem ser entendidos os atentados contra si mesmo, não raro nas situações de privação de liberdade, e então o retorno à passagem ao ato ao sair da con-

tenção institucional, o necessário, em termos psíquicos, retorno para fora de si.

Então, é essencial retomar a positividade do ato delinqüente, desde Winnicott (1995), e presente também na concepção que Rassial (1999) apresenta da delinqüência, quando se refere a atentarmos no ato delinqüente para os aspectos de exacerbação de condutas comuns aos adolescentes, seja na formação dos grupos (no bando delinqüente), no desejo de se aventurar, de sair de casa (nas fugas), e no valor do dinheiro para que o adolescente se constitua como um sujeito. "... demanda de que seu lugar de sujeito lhe seja dado e reconhecido" (Rassial, 1999, p. 59). Equivalentes que também encontramos no discurso cotidiano desses adolescentes.

A importância da intensidade do traumático na origem destes quadros está no próprio cerne das manifestações em que, apesar das controvérsias sobre o termo "passagem ao ato", poucas expressões dão a idéia mais precisa do psiquismo que não consegue conter uma quantidade, tanto pelas falhas das instâncias de organização quanto de interdição, e dá acesso à motilidade. O que não significa, por outro lado, que não sejam atos simbólicos. As características dos atos, desde a própria necessidade de transgressão, o delito "escolhido", o desconhecimento do sujeito em relação ao próprio ato que não se justifica apenas na realidade, a repetição, sugerem que há um nível de simbolização, que são representações psíquicas que se colocam no ato. Talvez se possa pensar, conforme aponta Winnicott (1995), em elementos que tiveram um sentido simbólico em sua origem, e que perderam o seu significado, restando a repetição do ato.

Parece-me importante destacar também a colocação de Rassial (1999) a respeito do objeto furtado: "Ele tem o valor de qualquer objeto parcial, que não preenche a pulsão, mas a reedita" (p. 61). Questões fundamentais na compreensão da repetição dos atos delinqüentes.

A impotência que gera muitas vezes o trabalho com esses adolescentes, nos remete, penso, à responsabilidade na reflexão dos diversos fatores que geram esta situação, e dentro disto que também tomemos ciência da importância do fator psíquico, as marcas profundas no psiquismo geradas pelos diferentes fatores traumáticos, individuais e sociais, e que as soluções posteriores se revelam absolutamente estreitas, e, em muitas situações jamais poderão restabelecer o que não foi proporcionado ao sujeito nas suas origens.

REFERÊNCIAS

BLEICHMAR, S. *Nas origens do sujeito psíquico*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

BIRMAN, Joel. *Mal-estar na atualidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

FREUD, S. (1950[1892-1899]). Projeto para uma psicologia científica. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. I.

_____. (1900). **A interpretação dos sonhos**. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. IV e V.

_____. (1914). Recordar, repetir e elaborar. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. XII.

_____. (1915). Os instintos e suas vicissitudes. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. XIV.

_____. (1920). Além do princípio do prazer. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. XVIII.

_____. (1923). O ego e o id. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. XIX.

_____. (1924). O problema econômico do masoquismo. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. XIX.

_____. (1930[1929]). Mal-estar na civilização. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1980. v. XXI.

RASSIAL, J. J. O adolescente e o laço social. In: *O adolescente e o psicanalista*. São Paulo: Companhia de Freud, 1999.

WINNICOTT, D. *Privação e delinqüência*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

Artigo recebido em julho de 2006

Aprovado para publicação em setembro de 2006

**Divulgue *Pulsional Revista de Psicanálise*.
Ela depende de assinatura para existir**